



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego	Nº 188/2024
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 05/06/2024
Assunto: Aditivo de Prazo da Contratação de Serviços Funerários.	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicito aditivo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 34/2021, com vencimento em 14/06/2024, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e translado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato.

Outrossim, trata-se de Benefício Eventual contemplado em Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1099/2023, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos. O benefício eventual, na modalidade auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Os recursos utilizados para custear as despesas serão: 705,741 e livre.

Atenciosamente;

800

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.
Portaria Nº 11/2024 – DOE – 01/02/2024

Recebido por: <u>Olami</u>	Data: <u>06 / 06 / 2024</u>
----------------------------	-----------------------------

FUNERÁRIA AMOREIRA - UNOPLAN
AV. PREFEITO ANTÔNIO FRANCISCHINI, N.º 2148 CENTRO
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – CEP: 86.240-000
CNPJ: 07.616.416/0001-88
FONE: (43) 3265-2216 | 99956-4912

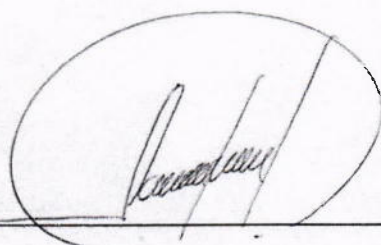
São Sebastião da Amoreira, 05 de Junho de 2024.

Declaração

Eu, Ismael Justino da Silva, representante legal da empresa **I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME**, CNPJ: 07.616.416/0001-88, FUNERÁRIA AMOREIRA, localizada na Avenida Prefeito Antônio Francischini, nº 2148 – Centro – CEP: 86.240-000 - São Sebastião da Amoreira – PR, declaro para os devidos fins que concordamos com a renovação do contrato para serviços funerários com a PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA .

Por ser pura expressão da verdade, firmo presente

São Sebastião da Amoreira, 05 de Junho de 2024.



Ismael Justino da Silva.

07.616.416/0001-88
I. JUSTINO DA SILVA
AMOREIRA

Av. Prefeito Antonio Francischini, n.º 2148
Centro CEP 86.240-000
São Sebastião da Amoreira - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA
CNPJ: 07.616.416/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:40 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **02FF.8E8A.A4FC.58A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.616.416/0001-88
Razão Social: I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
Endereço: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 2148 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101401347825715

Informação obtida em 12/06/2024 10:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.616.416/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	NÚMERO 2148	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3265-2216
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **10:50:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.616.416/0001-88
Certidão n°: 41089401/2024
Expedição: 12/06/2024, às 10:51:20
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.616.416/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2021

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 34/2021, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e translado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, firmado com a empresa **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com vigência até **14/06/2024**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**Contrato nº 34/2021****Pregão Presencial nº 22/2021****Processo Administrativo nº 35/2021****Assunto: Possibilidade de aditamento contratual para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.****Solicitante: Setor de Licitações****1. RELATÓRIO**

Trata-se o presente expediente encaminhado pelo Setor de Licitações, para elaboração de parecer desta Procuradoria Jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 34/2021, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e traslado, destinado à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, firmado com a empresa **I. JUSTINO DA SILVA – AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A solicitação veio instruída com os seguintes documentos:

- Justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social;
- Declaração da contratada;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral de pessoa jurídica;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Documentos eventualmente não mencionados na relação acima, serão pontuados ao longo do parecer.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

2.1. Da legislação de regência:

De início, cabe destacar que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023.

O artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, no entanto previu, de forma expressa, um regime transitório para regular, excepcionalmente, a coexistência entre a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, facultando-se à Administração, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, ou seja, até **30/12/2023**, a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo a lei revogada, vedando-se, porém, a sua aplicação combinada com a nova lei.

Outrossim, o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, previu que, na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com o regime da lei anterior, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Neste contexto, a Administração Municipal optou por licitar de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993, utilizando-se da modalidade pregão presencial (Lei nº 10.520/2002).

Portanto, uma vez escolhido o regime da Lei nº 8.666/1993, o presente parecer levará em conta a citada legislação, em respeito ao que preceitua o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Quanto à possibilidade de aditamento contratual para prorrogação de prazo:

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 034/2021, que tem por objeto a contratação de serviços funerários para Secretaria de Assistência Social, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA - ME.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de serviço essencial para atendimento de famílias em situação de risco, nos termos que dispõe a legislação municipal em vigor.

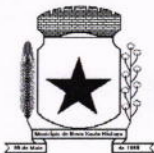
Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Com efeito, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, sendo que a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Atendendo ao solicitado e observado o prazo de vigência do aditamento contratual por mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, anexados até o momento, e a justificativa apresentada, a possibilidade de realização do aditivo requerido, vem pautada nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Necessário se faz, no entanto, que os demais documentos necessários à fase de habilitação se mantenham nas mesmas condições. Assim, esta Procuradoria faz a ressalva de que devem ser anexados, antes da assinatura do termo aditivo, os demais documentos que comprovem a regularidade da contratada, especialmente quanto às suas obrigações fiscais municipal e estadual.

Esta procuradoria entende, ainda, que as contratações podem ser prorrogadas, observados os dispositivos legais e contratuais aplicáveis e desde que demonstrados os seguintes aspectos: a juntada, por escrito, contendo a exposição dos motivos pelos quais se pleiteia a prorrogação, comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso, pois o Acórdão nº 170/18 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, e finalmente a comprovação de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

Consigne-se a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois, um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta pela possibilidade jurídica do aditamento do contrato nº 34/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo, contudo, serem observadas as ressalvas constantes da fundamentação.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara - PR, 12 de junho de 2024.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico

**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1015/2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**, CPF/CNPJ n° 95.561.080/0001-60, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA ME**, CPF/CNPJ n° 07.616.416/0001-88, situado(a) na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

821BD7CEB555F60CB22735FB9B254EF9

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/07/2024

São Sebastião da Amoreira - PR, 13 de junho de 2024



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033775234-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.616.416/0001-88**
Nome: **I JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA
CNPJ: 07.616.416/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:59 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **52E3.1958.7E55.56FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Procedimento Administrativo que visa o aditamento do contrato nº 34/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer jurídico e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, **AUTORIZA** o aditamento ao contrato nº 34/2021, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



185

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego	Nº 202/2024
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 14/06/2024
Assunto: Alteração de Fonte de Recurso.	

Esta Secretaria Municipal, solicita alteração de Fonte de Recurso quanto a solicitação de Aditivo enviada, conforme CI nº 188/2024 que consta a 705 e deverá ser substituída pela Fonte de Recurso 800.


A mudança de Fonte de Recurso deu-se devido ao atendimento da Deliberação nº 059/2023 que trata de instituição do Piso Único da Assistência Social no âmbito do Estado do Paraná e Demanda nº 289284 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

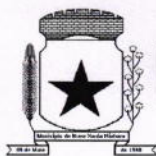
Desta forma, os recursos utilizados para custear as despesas serão: 741, 800 e livre.

Atenciosamente;

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.
Portaria Nº 11/2024 – DOE – 01/02/2024

Recebido por: 	Data: <u>14/06/2024</u>
---	-------------------------



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 093/2024

Nova Santa Bárbara, 13/06/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 34/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 34/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 22/2021, firmado com a empresa **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.616.416/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e translado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 45.843,51 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos poderão ser utilizados os recursos das fontes **800, 741 e livre**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações e Contratos



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 093/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 34/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 22/2021, firmado com a empresa I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____ / / _____
Nome Assinatura data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/06/2024

Equiplano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	315.000,00	488.812,02	106.481,37	382.330,65
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	250.000,00	415.000,00	80.941,89	334.058,11
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	250.000,00	415.000,00	80.941,89	334.058,11
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	260.000,00	80.941,89	179.058,11
02700 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social	55.000,00	73.812,02	25.539,48	48.272,54
08.244.0400.2034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	55.000,00	73.812,02	25.539,48	48.272,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	19.903,26	96,74
03030 E 00741 0634/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.000,00	35.000,00	5.636,22	29.363,78
03033 E 00800 1011/09/06/05/19 Transferências de Outros Programas	0,00	18.812,02	0,00	18.812,02
Total Geral	315.000,00	488.812,02	106.481,37	382.330,65

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/06/2024

Contas de despesa: 2700, 2990, 3030, 3033



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07616416000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**

CPF/CNPJ: **07.616.416/0001-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:25:21 do dia 14/06/2024 , com validade até o dia 14/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EZ0hXv1LxAta87A6aoZH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2024 11:25:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**
CNPJ: **07.616.416/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Avenida Prefeito Antônio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ismael Justino da Silva**, inscrito no CPF nº 644.531.629-87, RG nº 45701891, resolvem aditar o contrato nº 34/2021, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e traslado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, firmado entre ambos em 17/06/2021, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13/06/2025**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração no valor total de **R\$ 45.843,51 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme especificado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	9031	Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	UN	20	1.175,02	23.500,40
Lote 001	2	9032	Serviços funerários inclusos: uma urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	UN	1	1.432,76	1.432,76
Lote 001	3	9033	Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas	UN	5	671,58	3.357,90



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

			velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.				
Lote 4 001	9034	Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.	KM	6.000	2,31	13.860,00	
Lote 5 001	9035	Serviços de retirada de corpo na Acesf-adulto (quando for necessário)	UN	10	318,72	3.187,20	
Lote 6 001	9036	Serviços de retirada de corpo na Acesf-criança (quando for necessário)	UN	5	101,05	505,25	
TOTAL.....						45.843,51	

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores	
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
3030	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
3033	09.002.08.244.0400.2034	800	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

Ismael Justino da Silva

I. Justino da Silva – Amoreira – Contratada

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

A fiscal do contrato n° 34/2021 - Serviços Funerários



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Thaioliveirarocho <thaioliveirarocho@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>

Data 14/06/2024 11:28



196

4º Aditivo Contrato 34 2021 - Justino - Funerária - Prazo e valor.pdf (~215 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 4º termo aditivo ao contrato n° 34/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 22/2021, firmado com a empresa I. **JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.616.416/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e traslado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2723 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2723/2024-|01| - Data 13/06/2024

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 34/2021.

REF.: Pregão Presencial n.º 22/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Avenida Prefeito Antônio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

OBJETO: Contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e translado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/06/2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.843,51 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/06/2024.

Edição: 2723/2024-|02| - Data 13/06/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de gás comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 14/06/2024 a 13/06/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021**

Aos 03 dias do mês de julho de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial n° 22/2021, numeradas do n° 169 ao n° 198, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações